

## DECRETO MUNICIPAL Nº 23, de 15 de abril de 2020.

EMENTA: Abre no orçamento vigente (Lei Municipal nº 481, de 25 de novembro de 2019) crédito adicional extraordinário, para atender às despesas com a crise sanitária e minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o nosso país se encontra atravessando por forte crise decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** ser competência privativa do Poder Executivo a alteração do Orçamento Anual do Município;

**CONSIDERANDO** que o Município de Santa Cruz/PE se encontra em estado de calamidade pública, decorrente da pandemia causada pela COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, conforme Decreto Municipal nº 12/2020, o qual foi devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa de Pernambuco por meio do Decreto Legislativo nº 50, de 31 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320/1964 prevê a possibilidade de abertura de créditos adicionais, para o fim de autorizar despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento Anual;

**CONSIDERANDO** que a mesma Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece a possibilidade de abertura de créditos adicionais extraordinários, para o fim de atender despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;

**CONSIDERANDO** o art. 44 da referida lei estabelecer que os créditos extraordinários serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o município necessita de dotação específica, a fim de classificar corretamente a despesa decorrente do enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19, e do estado de calamidade público a que estamos passando;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA CRUZ**

*Construindo uma nova história.*

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

**DECRETA:**

**Art. 1º** - No vigente orçamento municipal, fica aberto crédito adicional extraordinário de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, para atender às despesas assim classificadas:

Suplementação ( + )			360.000,00	
2	10	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
859	10.122.1009.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	43.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
860	10.122.1009.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	7.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
861	10.122.1009.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
862	10.122.1009.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	65.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
863	10.122.1009.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
864	10.122.1009.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	45.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
865	10.122.1009.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	13.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
866	10.122.1009.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	2.100,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
867	10.122.1009.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	9.300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
868	10.122.1009.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	10.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA CRUZ**

*Construindo uma nova história.*

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

869	10.122.1009.2148.0000 3.3.90.39.00 02 300 000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	1.700,00 F.R.: 0 02 00
870	10.122.1009.2148.0000 3.3.90.39.00 05 300 000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	7.500,00 F.R.: 0 05 00
871	10.122.1009.2148.0000 3.3.90.47.00 01 310 000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO SAÚDE-GERAL	8.150,00 F.R.: 0 01 00
872	10.122.1009.2148.0000 3.3.90.47.00 02 300 000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	1.270,00 F.R.: 0 02 00
873	10.122.1009.2148.0000 3.3.90.47.00 05 300 000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	5.580,00 F.R.: 0 05 00
874	10.122.1009.2148.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	54.450,00 F.R.: 0 01 00
875	10.122.1009.2148.0000 4.4.90.52.00 02 300 000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	8.470,00 F.R.: 0 02 00
876	10.122.1009.2148.0000 4.4.90.52.00 05 300 000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	37.080,00 F.R.: 0 05 00

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**Fontes de Recurso**

<b>01</b>	<b>00</b>	<b>195.000,00</b>
<b>02</b>	<b>00</b>	<b>30.540,00</b>
<b>05</b>	<b>00</b>	<b>134.460,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2020.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita



SANTA CRUZ

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

**OFÍCIO GP Nº 054/2020**

Santa Cruz (PE), 17 de abril de 2020.

À Ilma. Sra.  
Vereadora CLEDJANE TAVARES RODRIGUES  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz - PE

**Assunto: Encaminha uma via do Decreto Municipal nº 23/2020.**

Senhora Presidente,

Com as considerações de estilo, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Casa Legislativa uma via do Decreto Municipal nº 23, de 15 de abril de 2020, o qual abre no orçamento vigente (Lei Municipal nº 481, de 25 de novembro de 2019) crédito adicional extraordinário, para atender às despesas com a crise sanitária e minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências.

Os motivos que ensejaram a abertura do crédito adicional extraordinário estão devidamente expostos nos considerandos do referido Decreto, sendo relacionados, resumidamente, ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita de Santa Cruz/PE

**PROTOCOLADO**

47/04/2020

C. Rodrigues